



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 276/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

01	Poder Legislativo		
01.01	Secretaria da Câmara		
01.01.01	Secretaria da Câmara		
8 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo		
01.01	Secretaria da Câmara		
01.01.01	Secretaria da Câmara		
6 3.3.90.35.00 01.031.0001.2.001	Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Outubro de 2017

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 16/10/2017

BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete